

# REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022 – CREA-SP

Regulamentação da Audiência Pública Virtual.

## CAPÍTULO I

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentação, divulgação e discussão da LICITAÇÃO referente à Construção do novo edifício sede do CREA-SP, no prazo e condições descritos neste regramento.

Art. 2º A Audiência Pública terá o objetivo específico de, em cumprimento à determinação contida no art. 39 da Lei 8.666/93, promover a apresentação da minuta do Edital de Concorrência e seus Anexos com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação da sociedade no processo.

Parágrafo primeiro. Por conta das questões sanitárias e do aumento exponencial dos casos de Covid-19 em razão da variante Ômicron, a realização da Audiência Pública ocorrerá exclusivamente de forma remota, com os participantes inscritos previamente por meio do formulário eletrônico disponível em [https://www.creasp.org.br/novo\\_site/wp-content/uploads/2022/01/FORMULARIO\\_CADASTRAMENTO\\_AUDIENCIA\\_PUBLICA2.docx](https://www.creasp.org.br/novo_site/wp-content/uploads/2022/01/FORMULARIO_CADASTRAMENTO_AUDIENCIA_PUBLICA2.docx) e enviado para o e-mail [compras.licitacao@creasp.org.br](mailto:compras.licitacao@creasp.org.br).

O link para acompanhamento em tempo real será disponibilizado 1 (uma) hora antes do início da sessão para os e-mails constantes no formulário eletrônico.

Parágrafo segundo: As inscrições para participação na Audiência Pública poderão ser realizadas até as 17h00 do último dia útil anterior à data designada para a sua realização.

Art. 3º A Audiência terá primeira chamada às 10:00 horas do dia 31 de janeiro de 2022, no endereço AV. ANGÉLICA, 2364, 4º andar - São Paulo - SP, e iniciará em segunda chamada impreterivelmente às 10h10min, com qualquer número de participantes virtuais, conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 2º.

Parágrafo único. O encerramento da Audiência acontecerá às 14h00.

Art. 4º A inscrição mediante formulário eletrônico deverá ser preenchida com as seguintes informações:

- I – Nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;
- II – Número do documento de identificação;
- III – A entidade pública ou privada a que pertence.

## CAPÍTULO II

### DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 5º A Audiência será conduzida pelo(a) Mestre de Cerimônia, nos termos definidos neste Regimento, com o apoio da equipe técnica e jurídica do CREA-SP e demais convidados e colaboradores do certame.

Art. 6º São prerrogativas do(a) Mestre de Cerimônia:

I – Designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da Audiência, ordenando o curso das manifestações da mesa;

II – Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão e das manifestações, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante; e

III – Alongar o tempo das elocuições, quando considerar necessário e útil.

Art. 7º A equipe de apoio auxiliará o(a) Mestre de Cerimônia na condução e organização da audiência, sendo suas atribuições:

I – Analisar, controlar e registrar o conteúdo das perguntas feitas pelos participantes;

II – Decidir sobre a pertinência e relevância das questões formuladas;

III – Sistematizar as informações;

IV – Elaborar a Ata da Sessão; e

V – A guarda da documentação produzida na audiência.

### CAPÍTULO III

#### DAS PERGUNTAS E MANIFESTAÇÕES

Art. 8º. As perguntas elaboradas pelos participantes virtuais previamente inscritos pelo formulário eletrônico poderão ser enviadas por via remota até a abertura da audiência por meio do endereço eletrônico: [compras.licitacao@creasp.org.br](mailto:compras.licitacao@creasp.org.br)

Parágrafo primeiro. Perguntas, questionamentos, dúvidas, sugestões e demais manifestações realizadas após o início da audiência serão direcionadas à equipe de apoio via e-mail: [compras.licitacao@creasp.org.br](mailto:compras.licitacao@creasp.org.br), durante a seção, enviadas até 01 (uma) hora antes do horário previsto para o encerramento da seção, que as avaliará de acordo com os critérios de pertinência e relevância.

Parágrafo segundo. Questionamentos, dúvidas, sugestões e demais manifestações realizadas após o término da Audiência Pública não serão respondidas.

Art. 9º São direitos e deveres dos participantes:

I – Manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento e o prazo dado pelo Mestre de cerimônia.

II – Respeitar o Regimento Interno da Audiência Pública;

III – Respeitar o modo e o tempo estabelecido para o envio de perguntas, opiniões, sugestões, críticas ou informações; e

VI – Tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

Art. 10. Por motivo de segurança, os documentos utilizados para embasar a apresentação na Audiência Pública serão disponibilizados mediante cadastro em plataforma específica para esta Audiência pública, disponibilizados em [Consulta Pública nº 01/2021 - Crea-SP \(creasp.org.br\)](https://creasp.org.br).

## CAPÍTULO IV

### DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 11. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I – Abertura, apresentação da mesa, dos objetivos e regras de funcionamento da audiência e da consulta pública;

II – Apresentação do histórico do projeto e diretrizes da licitação;

III – Apresentação de premissas do Edital, Contrato e Anexos;

IV – Respostas às perguntas encaminhadas por via remota, de forma escrita, podendo ser respondidas verbalmente a critério do Mestre de Cerimônia e equipe técnica presente.

V – Encerramento da sessão.

Parágrafo único. As perguntas serão direcionadas e selecionadas pela equipe de apoio, de acordo com os critérios de pertinência e relevância.

Art. 12. Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro.

Art. 13. Após a Audiência será elaborada e disponibilizada Ata contendo relato do evento, perguntas e respostas, bem como a íntegra da gravação da Audiência Pública.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo, destinando-se à motivação do CREA-SP quando da tomada das decisões em face dos debates realizados.

São Paulo, 20 de janeiro de 2022.

Alessandro Baumgartner

CREA-SP